REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 2002026242165
Nome original: Comunicado - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Prot Eletr 662155 (2830211).pdf
Data: 09/11/2026 18:10:24
Remetente:
Wesley Nunes Soares
Secretaria Geral
Conselho Nacional de Justiça
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Prezado(a), De ordem, encaminho o Ofício Circular nº 227 2026 SG e anexos, para ciência e adoção das providências cabíveis Atenciosamente, Wesley Nunes Secretaria-Geral Conselho Nacional de Justiça

Recibo de envio de Protocolo Eletrônico

Tipo de remetente:
Se você for pessoa jurídica, clique aqui

Tipo de remetente: Pessoa Jurídica

Remetente (pessoa jurídica):

CNPJ
00.394.460/0216-53

Nome da instituição
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Setor
PROTOCOLO

Fim Tipo de Remetente

Responsável pelo envio (Pessoa física):

Nome
MIGUEL ELMOKDISI DIMATEU

Telefone
(61)9997-48407

E-mail
miguelelmok@yahoo.com.br

Destinatário:

Nome
A Sua Excelência LUIZ EDSON FACHIN

Setor
Presidência

Descrição do documento
CARTA DA SENHORA PROCURADORA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Anexos
OFICIO_-_CNJ_1_assinado.pdf

Declaração

- Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito à invalidação do protocolo e às penas da legislação pertinente em caso de fornecimento de dados falsos.

Declaração

- Declaro que tenho ciência de que este canal não deve ser utilizado para o encaminhamento de peças processuais, sob pena de devolução dos documentos, nos termos da Portaria Nº 52 de 20/04/2010.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

À Sua Excelência o Senhor Ministro
LUIZ EDSON FACHIN
Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
SAFS, Quadra 02, Lote 5/6 – Edifício CNJ
CEP: 70.070-600 – Brasília/DF

Assunto: Comunicação sobre a inoperância do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Ministério da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho, por meio deste, comunicar que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), plataforma oficial utilizada pelo Poder Executivo federal para produção, gestão, assinatura e tramitação de documentos e processos administrativos, encontra-se inoperante desde o dia 22 de outubro de 2026, conforme notícia em anexo. Tal situação tem exigido a formulação de planos de contingência para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos.

No âmbito desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os mandados judiciais, por vezes, iniciam a sua tramitação no SEI e, só após, são encaminhados ao sistema de acompanhamento judicial da instituição. Por conta disso, é possível que sejam identificadas eventuais perdas de informações inseridas imediatamente antes e após a paralisação do SEI, o que pode impactar o cumprimento de mandados emitidos nesse período e a prática dos atos processuais no prazo judicial assinalado.

Isto posto, solicito a gentileza de que esse e. Conselho divulgue a presente comunicação a todos os órgãos do Poder Judiciário, a fim de cientificá-los acerca de eventuais omissões involuntárias por parte da Fazenda Nacional, decorrentes da situação de excepcionalidade ora enfrentada, com a devolução do prazo junto aos juízos competentes para a prática do ato processual, caso vencido, enquanto perdurar a indisponibilidade do sistema.

Contando com a compreensão dessa Casa, informo que estamos à disposição para prestar as informações que forem necessárias.

Respeitosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Data: 23/10/2026 15:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional